

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 14.112, DE 17 DE MARÇO DE 2010

Altera o Anexo Único do Decreto nº 13.460, de 18 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a promoção e progressão de servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde/Interior.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V, VI e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício nº 01/2010, de 12 de janeiro de 2010, da Comissão Central de Avaliação de Desempenho e no Ofício nº 21.000-386/2010/GAB/SEAD, de 24 de fevereiro de 2010, da Secretaria da Administração,

DECRETA:

Art. 1º O Anexo Único do Decreto nº 13.460, de 18 de dezembro de 2008, publicado no Diário Oficial do Estado nº 243, de 19 de dezembro de 2008, no que se refere aos nºs de ordens 5, 66, 89, 206, 222, 311, 339, 360 e 686, passa a vigorar com a seguinte redação:

Nº	MAT.	NOME	CARGO ATUAL	CLASSE ATUAL	CLASSE PROG.	PADRÃO ATUAL	PADRÃO PROG.
5	044379-4	DINORÁ ARAÚJO OLIVEIRA FERREIRA	AGENTE TÉC. DE SERVIÇOS	II	II	C	D
66	044257-7	RAIMUNDA ALVARENGA OLIVEIRA	AGENTE TÉC. DE SERVIÇOS	III	III	A	E
89	040917-X	FRANCINETE ABREU DA SILVA	AGENTE TÉC. DE SERVIÇOS	II	II	B	C
206	040658-9	JOANA FERREIRA DE MORAES DUARTE	AGENTE TÉC. DE SERVIÇOS	II	II	C	D
222	043387-0	MARIA DO ROSÁRIO DE SOUSA	AGENTE TÉC. DE SERVIÇOS	I	II	B	A
311	038194-5	MARIA DAS NEVES CARVALHO DOS SANTOS	AGENTE OP. DE SERVIÇOS	I	I	B	C
339	045248-3	EDILZA REGINA GUERRA DE MIRANDA	AGENTE TÉC. DE SERVIÇOS	II	II	A	B
360	038734-7	TERESINHA DE JESUS VIEIRA DE CARVALHO	AGENTE TÉC. DE SERVIÇOS	II	II	A	B
686	039841-1	MARIA DO SOCORRO S. CARVALHO	AGENTE TÉC. DE SERVIÇOS	II	II	C	D

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

2010.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 17 de MARÇO de

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO



DECRETO Nº 14.113, DE 17 DE MARÇO DE 2010

Altera o Anexo Único do Decreto nº 13.518, de 02 de fevereiro de 2009, que dispõe sobre a promoção e progressão de servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde - Hospital do Mocambinho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V, VI e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício nº 01/2010, de 12 de janeiro de 2010, da Comissão Central de Avaliação de Desempenho e no Ofício nº 21.000-386/2010/GAB/SEAD, de 24 de fevereiro de 2010, da Secretaria da Administração,

DECRETA:

Art. 1º O Anexo Único do Decreto nº 13.518, de 02 de fevereiro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22, de 03 de fevereiro de 2009, no que se refere ao nº de ordem 2, passa a vigorar com a seguinte redação:

Nº	MAT.	NOME	CARGO ATUAL	CLASSE ATUAL	CLASSE PROG.	PADRÃO ATUAL	PADRÃO PROG.
2	035856-8	ANTÔNIA DA COSTA E SILVA	AGENTE TÉC. DE SERVIÇOS	II	III	A	A

”(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

2010.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 17 de MARÇO de

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO



DECRETO Nº 14.114, DE 17 DE MARÇO DE 2010

Dispõe sobre a promoção e progressão da servidora Maria da Conceição L. da Silva, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Saúde/Hospital Areolino de Abreu.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I, V, VI e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto nos arts. 31 e 32 e seus parágrafos, da Lei Complementar Estadual nº 38, de 24 de março de 2004, e o contido no Ofício nº 01/2010, de 12 de janeiro de 2010, da Comissão Central de Avaliação e Desempenho e no Ofício nº 21.000-386/2010/GAB/SEAD, de 24 de fevereiro de 2010, da Secretaria da Administração,

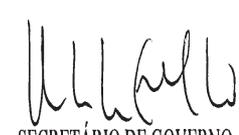
DECRETA:

Art. 1º Fica promovida para a Classe II, Padrão "A", a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO L. DA SILVA, matrícula nº 021721-2, atualmente ocupante do cargo de Agente Técnico de Serviços, Classe I, Padrão "E", do Quadro de Pessoal da Secretaria da Saúde/Hospital Areolino de Abreu.

Art. 2º Os acréscimos financeiros decorrentes destas promoções e progressões, serão implantados considerada a disponibilidade financeira do Estado, e o disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 17 de MARÇO de 2010.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO



DECRETO Nº 14.115, DE 17 DE MARÇO DE 2010

Dispõe sobre a promoção e progressão da servidora Josefa Sobral Ramos, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Saúde/Hospital Getúlio Vargas - HGV/Ambulatório Ginecológico, e dá outras providências,

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I, V, VI e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto nos arts. 31 e 32 e seus parágrafos, da Lei Complementar Estadual nº 38, de 24 de março de 2004, e o contido no Ofício nº 01/2010, de 12 de janeiro de 2010, da Comissão Central de Avaliação e Desempenho e no Ofício nº 21.000-386/2010/GAB/SEAD, de 24 de fevereiro de 2010, da Secretaria da Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovida para a Classe II, Padrão "A", a servidora JOSEFA SOBRAL RAMOS, matrícula nº 019011-0, atualmente ocupante do cargo de Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão "B", do Quadro de Pessoal da Secretaria da Saúde/Hospital Getúlio Vargas - HGV/Ambulatório Ginecológico.

Art. 2º Os acréscimos financeiros decorrentes destas promoções e progressões, serão implantados considerada a disponibilidade financeira do Estado, e o disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 17 de MARÇO de 2010.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO



DECRETO Nº 14.116, DE 17 DE MARÇO DE 2010

Altera o Anexo Único do Decreto nº 13.286, de 07 de outubro de 2008, que dispõe sobre a promoção e progressão de servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria da Saúde/Maternidade Dona Evangelina Rosa.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V, VI e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício nº 01/2010, de 12 de janeiro de 2010, da Comissão Central de Avaliação de Desempenho e no Ofício nº 21.000-386/2010/GAB/SEAD, de 24 de fevereiro de 2010, da Secretaria da Administração,

DECRETA:

Art. 1º O Anexo Único do Decreto nº 13.286, de 07 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial do Estado nº 192, de 07 de outubro de 2008, no que se refere ao nº de ordem 89, passa a vigorar com a seguinte redação:

“

Nº	MAT.	NOME	CARGO ATUAL	CLASSE ATUAL	CLASSE PROG.	PADRÃO ATUAL	PADRÃO PROG.
89	021073-X	REGINALDO SILVA	AGENTE TÉC. DE SERVIÇOS	I	I	D	E

”(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 17 de MARÇO de 2010.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO



DECRETO Nº 14.119, DE 17 DE MARÇO DE 2010

Altera o Anexo Único do Decreto nº 13.482, de 18 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a promoção e progressão de servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde - Hospital Getúlio Vargas - HGV.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V, VI e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício nº 01/2010, de 12 de janeiro de 2010, da Comissão Central de Avaliação de Desempenho e no Ofício nº 21.000-386/2010/GAB/SEAD, de 24 de fevereiro de 2010, da Secretaria da Administração,

DECRETA:

Art. 1º O Anexo Único do Decreto nº 13.482, de 18 de dezembro de 2008, publicado no Diário Oficial do Estado nº 244, de 22 de dezembro de 2008, no que se refere ao nº de ordem 10, passa a vigorar com a seguinte redação:

“

Nº	MAT.	NOME	CARGO ATUAL	CLASSE ATUAL	CLASSE PROG.	PADRÃO ATUAL	PADRÃO PROG.
10	019008-5	JOÃO PAULO DE SOUSA SOBRINHO	AGENTE TÉC. DE SERVIÇOS	II	III	B	A

”(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 17 de MARÇO de 2010.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO



DECRETO Nº 14.120, DE 17 DE MARÇO DE 2010

Altera o Anexo Único do Decreto nº 13.287, de 07 de outubro de 2008, que dispõe sobre a promoção e progressão de servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde/Interior.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V, VI e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício nº 01/2010, de 12 de janeiro de 2010, da Comissão Central de Avaliação de Desempenho e no Ofício nº 21.000-386/2010/GAB/SEAD, de 24 de fevereiro de 2010, da Secretaria da Administração,

DECRETA:

Art. 1º O Anexo Único do Decreto nº 13.287, de 07 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial do Estado nº 192, de 07 de outubro de 2008, no que se refere ao nº de ordem 33, passa a vigorar com a seguinte redação:

Nº	MAT.	NOME	CARGO ATUAL	CLASSE ATUAL	CLASSE PROG.	PADRÃO ATUAL	PADRÃO PROG.
33	041576-8	TERESINHA DE JESUS SOUSA SANTOS	AGENTE TÉC. DE SERVIÇOS	II	III	A	A

”(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 17 de março de 2010.

3
GOVERNADOR DO ESTADO
[Assinatura]
SECRETÁRIO DE GOVERNO

[Assinatura]
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO



DECRETO Nº 14.121, DE 17 DE MARÇO DE 2010

Altera o Anexo Único do Decreto nº 13.283, de 07 de outubro de 2008, que dispõe sobre a promoção e progressão de servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde/Interior.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V, VI e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício nº 01/2010, de 12 de janeiro de 2010, da Comissão Central de Avaliação de Desempenho e no Ofício nº 21.000-386/2010/GAB/SEAD, de 24 de fevereiro de 2010, da Secretaria da Administração,

DECRETA:

Art. 1º O Anexo Único do Decreto nº 13.283, de 07 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial do Estado nº 192, de 07 de outubro de 2008, no que se refere aos nºs de ordens 79 e 98, passa a vigorar com a seguinte redação:

Nº	MAT.	NOME	CARGO ATUAL	CLASSE ATUAL	CLASSE PROG.	PADRÃO ATUAL	PADRÃO PROG.
79	041141-8	ELAISON PEREIRA ALVES	AGENTE OP. DE SERVIÇOS	II	II	A	B
98	043567-8	MARIA MOREIRA DA SILVA	AGENTE OP. DE SERVIÇOS	II	II	A	B

”(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 17 de março de 2010.

3
GOVERNADOR DO ESTADO
[Assinatura]
SECRETÁRIO DE GOVERNO

[Assinatura]
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO



DECRETO Nº 14.122, DE 17 DE MARÇO DE 2010

Altera o Anexo Único do Decreto nº 13.461, de 18 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a promoção e progressão de servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde/Interior.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V, VI e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício nº 01/2010, de 12 de janeiro de 2010, da Comissão Central de Avaliação de Desempenho e no Ofício nº 21.000-386/2010/GAB/SEAD, de 24 de fevereiro de 2010, da Secretaria da Administração,

DECRETA:

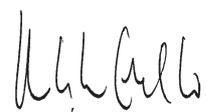
Art. 1º O Anexo Único do Decreto nº 13.461, de 18 de dezembro de 2008, publicado no Diário Oficial do Estado nº 243, de 19 de dezembro de 2008, no que se refere aos nºs de ordens 51, 71 e 92, passa a vigorar com a seguinte redação:

Nº	MAT.	NOME	CARGO ATUAL	CLASSE ATUAL	CLASSE PROG.	PADRÃO ATUAL	PADRÃO PROG.
51	008402-6	FRANCISCA ALVES DA CRUZ	AGENTE TÉC. DE SERVIÇOS	I	II	A	A
71	945128-2	MARCIONOLIA MARTINHO RODRIGUES	AGENTE OP. DE SERVIÇOS	II	II	A	B
92	038779-7	JOSÉ ROBERTO DE CARVALHO NETO	AGENTE TÉC. DE SERVIÇOS	I	I	B	C

”(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 17 de MARÇO de 2010.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO



DECRETO Nº 14.123, DE 17 DE MARÇO DE 2010

Altera o Anexo Único do Decreto nº 13.756, de 14 de julho de 2009, que dispõe sobre a promoção e progressão de servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde/Interior.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V, VI e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício nº 01/2010, de 12 de janeiro de 2010, da Comissão Central de Avaliação de Desempenho e no Ofício nº 21.000-386/2010/GAB/SEAD, de 24 de fevereiro de 2010, da Secretaria da Administração,

DECRETA:

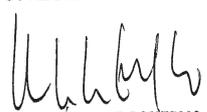
Art. 1º O Anexo Único do Decreto nº 13.756, de 14 de julho de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado nº 130, de 15 de julho de 2009, no que se refere aos nºs de ordens 102, 126 e 197, passa a vigorar com a seguinte redação:

Nº	MAT.	NOME	CARGO ATUAL	CLASSE ATUAL	CLASSE PROG.	PADRÃO ATUAL	PADRÃO PROG.
102	041550-2	MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	AGENTE TÉC. DE SERVIÇOS	I	I	C	D
126	037731-7	ELIZABETH RODRIGUES LOPES	AGENTE TÉC. DE SERVIÇOS	I	II	C	A
197	043339-0	ROSÁLIA MARIA LOPES	AGENTE TÉC. DE SERVIÇOS	I	II	E	A

”(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 17 de MARÇO de 2010.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO



DECRETO Nº 14.124, DE 17 DE MARÇO DE 2010

Torna sem efeito a promoção e progressão de servidores do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde/Interior, efetivada pelo Decreto nº 13.460, de 18 de dezembro de 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V, VI e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício nº 01/2010, de 12 de janeiro de 2010, da Comissão Central de Avaliação de Desempenho e no Ofício nº 21.000-386/2010/GAB/SEAD, de 24 de fevereiro de 2010, da Secretaria da Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica tornado sem efeito a promoção e progressão de servidores do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde/Interior, referentes aos nºs de ordens 31, 35, 42 e 110 do Anexo Único do Decreto nº 13.460, de 18 de dezembro de 2008, publicado no Diário Oficial do Estado nº 243, de 19 de dezembro de 2008:

ORDEM	MATRÍCULA	NOME
31	044262-3	MARIA DO ROSÁRIO COSTA RODRIGUES
35	044258-5	MARIA ALICE DA SILVA
42	044223-2	IRACEMA MENDES DE C. SANTOS
110	040148-0	MARIA VILANI DE MOURA SOUSA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 17 de MARÇO de

2010.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO



DECRETO Nº 14.126, DE 17 DE MARÇO DE 2010

Dispõe sobre a promoção e progressão de servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria da Saúde/Interior, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I, V, VI e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto nos arts. 31 e 32 e seus parágrafos, da Lei Complementar Estadual nº 38, de 24 de março de 2004, e o contido no Ofício nº 01/2010, de 12 de janeiro de 2010, da Comissão Central de Avaliação e Desempenho e no Ofício nº 21.000-386/2010/GAB/SEAD, de 24 de fevereiro de 2010, da Secretaria da Administração,

DECRETA:

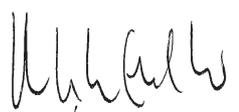
Art. 1º Ficam promovidos os servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria da Saúde/Interior, constantes e na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Os acréscimos financeiros decorrentes destas promoções e progressões, serão implantados considerada a disponibilidade financeira do Estado, e o disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 17 de MARÇO de

2010.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO ÚNICO SECRETARIA DA SAÚDE - INTERIOR PROMOÇÃO DE SERVIDORES

Nº DE ORDEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO ATUAL	CLASSE ATUAL	CLASSE PROMOÇÃO	PADRÃO ATUAL	PADRÃO PROGRESSÃO
1	159571-7	FRANCISCO ROCHA SILVA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	I	I	A	B
2	159626-8	JOANA ALVES DE SOUSA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	I	I	A	B
3	159570-9	JOSÉ ARAÚJO OLIVEIRA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	I	I	A	B
4	159510-5	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	I	I	A	B
5	045181-9	MARIA MINA DOS SANTOS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	III	III	A	B
6	045160-6	MARIA DA CONCEIÇÃO F. DE FRANÇA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	II	III	B	A
7	159628-4	MARIA DAS GRAÇAS ARAÚJO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	I	I	A	B
8	045155-0	MILVAN LEMOS VOGADO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	III	III	C	D
9	045170-3	NIVALDINA TORRES SÁ	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	I	I	B	C
10	045167-3	OLGA DA SILVA LOPES GUERRA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	I	I	B	C
11	045159-2	VALDETE RIBEIRO DO N. FRANÇA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	II	III	B	A
12	045165-7	ADAILDES GOMES FRANÇA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	I	II	B	A
13	159572-5	ANTÔNIA AMÉLIA DE CASTRO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	I	II	A	A
14	045169-0	ELIETE CARVALHO RIBEIRO PAIVA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	I	II	B	A
15	045151-7	EUNICE VOGADO DE SOUSA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	I	II	C	A
16	045168-1	EDINALIA RIBEIRO DA SILVA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	I	II	B	A
17	045157-6	EREMITA BASTOS NEIVA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	II	II	C	D
18	045158-4	HONORINHA ALVES DEVEZA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	I	I	C	D
19	045171-1	IVANEIDE BARREIRA RIBEIRO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	I	I	B	C
20	045175-4	ILZANI SOARES BESSA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	I	II	B	A
21	045176-2	IRENE REGO GUIMARÃES	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	I	II	B	A
22	045166-5	ISANILDE PEREIRA DO NASCIMENTO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	I	II	B	A
23	045180-X	ISANEIDE PINHEIRO DE SOUSA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	I	I	B	C
24	045179-7	LUZIMAR RODRIGUES BASTOS	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	I	I	B	C
25	045152-5	MARIA RITA FOLHA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	I	I	C	D
26	045163-X	MARILEIDE FERREIRA DA SILVA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	III	III	A	B
27	045172-0	NILDETE DE SOUSA ROCHA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	III	III	A	B
28	045164-9	NILVAN FERNANDES DA SILVA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	I	I	B	C
29	041310-X	PAULO FRANCISCO DOS SANTOS	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	I	I	A	B
30	159509-1	RAQUEL CRONEMBERGER DA SILVA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	I	I	A	B
31	045162-2	RODOPLINIO FOLHA DA TRINDADE	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	I	I	B	C
32	045174-6	VALDINEIDE NUNES DA SILVA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	I	II	B	A
33	045150-9	VALDIRA RIBEIRO DO N. ALVES	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	I	II	C	A
34	042231-2	ERIBERTO LEAL DE BARROS	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇO	I	II	E	A
35	042453-6	JOÃO BOSCO LEAL CAMPOS	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇO	I	I	C	D



DECRETO Nº 14.127, DE 17 DE MARÇO DE 2010

Altera o Anexo Único do Decreto nº 13.471, de 18 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a promoção e progressão de servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde/Capital.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V, VI e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício nº 01/2010, de 12 de janeiro de 2010, da Comissão Central de Avaliação de Desempenho e no Ofício nº 21.000-386/2010/GAB/SEAD, de 24 de fevereiro de 2010, da Secretaria da Administração,

DECRETA:

Art. 1º O Anexo Único do Decreto nº 13.471, de 18 de dezembro de 2008, publicado no Diário Oficial do Estado nº 243, de 19 de dezembro de 2008, no que se refere ao nº de ordem 3, passa a vigorar com a seguinte redação:

Nº	MAT.	NOME	CARGO ATUAL	CLASSE ATUAL	CLASSE PROG.	PADRÃO ATUAL	PADRÃO PROG.
3	036292-1	CARLOS ALBERTO MADEIRA CAMPOS	AGENTE SUP. DE SERVIÇOS	I	II	E	A

”(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 17 de março de 2010.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO



DECRETO Nº 14.128, DE 17 DE MARÇO DE 2010

Altera o Anexo Único do Decreto nº 13.288, de 07 de outubro de 2008, que dispõe sobre a promoção e progressão de servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde/Capital.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V, VI e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício nº 01/2010, de 12 de janeiro de 2010, da Comissão Central de Avaliação de Desempenho e no Ofício nº 21.000-386/2010/GAB/SEAD, de 24 de fevereiro de 2010, da Secretaria da Administração,

DECRETA:

Art. 1º O Anexo Único do Decreto nº 13.288, de 07 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial do Estado nº 192, de 07 de outubro de 2008, no que se refere ao nº de ordem 163, passa a vigorar com a seguinte redação:

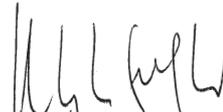
Nº	MAT.	NOME	CARGO ATUAL	CLASSE ATUAL	CLASSE PROG.	PADRÃO ATUAL	PADRÃO PROG.
163	004149-1	CARMEM CRISTINA BRITO CABRAL	AGENTE TÍC. DE SERVIÇOS	I	II	C	A

”(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 17 de março de 2010.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO



DECRETO Nº 14.129, DE 17 DE MARÇO DE 2010



DECRETO Nº 14.130, DE 17 DE MARÇO DE 2010

Torna sem efeito a promoção da servidora **Ieda Maria Madeira Martins**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde / Capital, efetivada pelo Decreto nº 13.288, de 07 de outubro de 2008.

Altera o Anexo Único do Decreto nº 13.285, de 07 de outubro de 2008, que “Dispõe sobre a promoção e progressão de servidores ocupantes do cargo de Agente Superior de Serviços - Maternidade Dona Evangelina Rosa, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Saúde”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V, VI e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício nº 01/2010, de 12 de janeiro de 2010, da Comissão Central de Avaliação de Desempenho e no Ofício nº 21.000-386/2010/GAB/SEAD, de 24 de fevereiro de 2010, da Secretaria da Administração,

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I, V, VI e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto nos arts. 31 e 32 e seus parágrafos, da Lei Complementar Estadual nº 38, de 24 de março de 2004, e o contido no Ofício nº 04/2010, de 10 de fevereiro de 2010, da Comissão Central de Avaliação e Desempenho e no Ofício nº 21.000-386/2010/GAB/SEAD, de 24 de fevereiro de 2010, da Secretaria da Administração,

DECRETA:

DECRETA:

Art. 1º Fica tornado sem efeito a promoção da servidora **IÉDA MARIA MADEIRA MARTINS**, Matrícula nº 003596-3, no Cargo Atual de Agente Técnico de Serviço, Classe Atual I, Classe Promoção II, Padrão Atual “C” e Padrão Progressão “D”, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde/Capital, efetivada pelo Decreto nº 13.288, de 07 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial do Estado nº 192, de 07 de outubro de 2008.

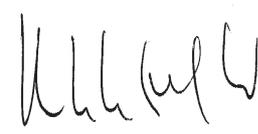
Art. 1º O Anexo Único do Decreto nº 13.285, de 07 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial do Estado nº 192, de 07 de outubro de 2008, no que se refere aos nºs de ordem 1, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 34, 35, 37, 38 e 40, passa a vigorar com a redação conferida pelo Anexo Único deste Decreto.

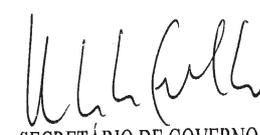
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 17 de março de 2010.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 17 de março de 2010.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO


SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO



Diário Oficial

ANEXO ÚNICO
SECRETARIA DA SAÚDE/HOSPITAL MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS
(PROMOÇÃO DE SERVIDORES) - RETIFICAÇÃO
DECRETO Nº 13.285, DE 07-10-2008 - PUBLICADO NO DOE Nº 192, DE 07-10-2008

Nº DE ORDEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO ATUAL	CLASSE ATUAL	CLASSE PROMOÇÃO	PADRÃO ATUAL	PADRÃO PROGRESSÃO
1	018463-2	ALCIDES BARBOSA	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	II	II	A	H
3	21249-X	ANA MARIA DE OLIVEIRA	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	II	II	A	D
4	021228-8	ANTONIA NÚBIA BERNARDES DE QUEIROZ	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	II	II	A	D
6	036103-8	CLÁUDIA RODRIGUES DE SAMPAIO ARAÚJO	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	II	II	A	C
7	037122-0	CONCEIÇÃO MARIA A. BASTOS	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	II	II	A	D
8	036145-3	EDNA MARIA MARTINS DE O. CARVALHO	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	II	II	A	C
9	021226-1	ELIZABETH DUARTE	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	II	II	A	D
10	004043-6	ELIZABETH DOS SANTOS GUERRA	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	II	II	A	H
11	025945-4	ELINEIDE MOURA CARDOSO	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	II	II	A	D
12	021202-4	FRANCISCO TEÓFILO ALVES SALES RIBEIRO	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	II	II	A	H
14	004066-5	FRANCISCA MARIA DO NASCIMENTO	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	II	II	A	C
15	020724-1	HORTENSIA S. E. MARTINS DE LEMOS	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	II	II	A	H
21	036135-6	MARIA ALZENIR ROSA	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	II	II	A	C
22	021024-2	MARIA DE FÁTIMA SÁ DANTAS	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	II	II	A	E
24	044369-7	MARIA DE FÁTIMA S. R. CAVALCANTE	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	II	II	A	E
25	021177-0	MARIA DO AMPARO BATISTA MENDES	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	II	II	A	D
26	021180-0	MARIA DO CARMO MARTINS SANTOS	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	II	II	A	D
27	021026-9	MARIA DO DESTERRO VAZ S. BEZERRA	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	II	II	A	E
28	036119-4	MARIA DO SOCORRO VIEIRA DA COSTA	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	II	II	A	C
29	021306-3	MARIA ELIZABETH DE ALMEIDA ARAÚJO	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	II	II	A	C
31	036084-8	MARY LUCE RIBEIRO L. DANTAS	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	III	III	A	C
34	021231-8	REGINA LUZIA DE A. BEZERRA	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	II	II	A	C
35	020692-0	ROSEMARY SALOMÃO E. DA COSTA	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	II	II	A	H
37	036468-1	SOLANGE MARIA GOMES DE O. SILVA	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	II	II	A	D
38	021188-5	SOLANGE MARIA A. MACÉDO	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	II	II	A	D
40	036140-2	THEONAS GOMES PEREIRA	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	III	III	A	C



DECRETO Nº 14.131, DE 17 DE MARÇO DE 2010

Torna sem efeito a promoção do servidor **Francisco Canaverde Rocha**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde/Interior, efetivada pelo Decreto nº 13.460, de 18 de dezembro de 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V, VI e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício nº 07/2010, de 26 de fevereiro de 2010, da Comissão Central de Avaliação de Desempenho e no Ofício nº 21.000-423/2010/GAB-SEAD, de 03 de março de 2010, da Secretaria da Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica tornado sem efeito a promoção do servidor **FRANCISCO CANAVERDE ROCHA**, Matrícula nº 041599-5, no Cargo Atual de Agente Técnico de Serviços, Classe Atual I, Classe Promoção II, Padrão Atual "E" e Padrão Progressão "A", do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde/Interior, efetivada pelo Decreto nº 13.460, de 18 de dezembro de 2008, publicado no Diário Oficial do Estado nº 243, de 19 de dezembro de 2008.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 17 de MARÇO de 2010.



GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO



DECRETO Nº 14.132, DE 17 DE MARÇO DE 2010

Dispõe sobre a promoção e progressão de servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria da Saúde/Capital, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I, V, VI e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto nos arts. 31 e 32 e seus parágrafos, da Lei Complementar Estadual nº 38, de 24 de março de 2004, e o contido no Ofício nº 01/2010, de 12 de janeiro de 2010, da Comissão Central de Avaliação e Desempenho e no Ofício nº 21.000-386/2010/GAB/SEAD, de 24 de fevereiro de 2010, da Secretaria da Administração,

DECRETA:

Art. 1º Ficam promovidos os servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria da Saúde, constantes e na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Os acréscimos financeiros decorrentes destas promoções e progressões, serão implantados considerada a disponibilidade financeira do Estado, e o disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 17 de MARÇO de 2010.



GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO ÚNICO SECRETARIA DA SAÚDE - CAPITAL PROMOÇÃO DE SERVIDORES

Nº DE ORDEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO ATUAL	CLASSE ATUAL	CLASSE PROMOÇÃO	PADRÃO ATUAL	PADRÃO PROGRESSÃO
1	021289-0	ARTEMIZA CAMPOS DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	I	I	B	C
2	023998-4	FRANCISCO PEDROSA DE LOIOLA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	I	II	A	A
3	019528-6	JOÃO DA SILVA SANTOS	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	II	III	A	A
4	083201-4	REJANE DOS SANTOS BARBOSA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	I	II	B	A
5	036391-0	ROSA DE FÁTIMA DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	I	I	A	B
6	003813-0	ADELINO NUNES CAVALCANTE	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇO	I	I	E	F
7	021704-2	LINDALVA MIRANDA MOURA ALVES	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇO	II	II	A	B



DECRETO Nº 14.133, DE 17 DE MARÇO DE 2010



DECRETO Nº 14.134, DE 17 DE MARÇO DE 2010

Dispõe sobre a promoção e progressão do servidor José Gonçalves Barbosa, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Saúde/Capital, e dá outras providências,

Dispõe sobre a promoção e progressão de servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria da Saúde/Interior, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I, V, VI e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto nos arts. 31 e 32 e seus parágrafos, da Lei Complementar Estadual nº 38, de 24 de março de 2004, e o contido no Ofício nº 05/2010, de 10 de fevereiro de 2010, da Comissão Central de Avaliação e Desempenho e no Ofício nº 21.000-386/2010/GAB/SEAD, de 24 de fevereiro de 2010, da Secretaria da Administração,

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I, V, VI e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto nos arts. 31 e 32 e seus parágrafos, da Lei Complementar Estadual nº 38, de 24 de março de 2004, e o contido no Ofício nº 05/2010, de 10 de fevereiro de 2010, da Comissão Central de Avaliação e Desempenho e no Ofício nº 21.000-386/2010/GAB/SEAD, de 24 de fevereiro de 2010, da Secretaria da Administração,

DECRETA:

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido para a Classe II, Padrão "C", o servidor JOSÉ GONÇALVES BARBOSA, matrícula nº 004079-7, atualmente ocupante do cargo de Agente Operacional de Serviços, Classe II, Padrão "B", do Quadro de Pessoal da Secretaria da Saúde/Capital.

Art. 1º Ficam promovidos os servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria da Saúde/Interior, constantes e na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Os acréscimos financeiros decorrentes destas promoções e progressões, serão implantados considerada a disponibilidade financeira do Estado, e o disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Os acréscimos financeiros decorrentes destas promoções e progressões, serão implantados considerada a disponibilidade financeira do Estado, e o disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 17 de MARÇO de

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 17 de MARÇO de

2010.

2010.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO ÚNICO SECRETARIA DA SAÚDE - INTERIOR PROMOÇÃO DE SERVIDORES

Nº DE ORDEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO ATUAL	CLASSE ATUAL	CLASSE PROMOÇÃO	PADRÃO ATUAL	PADRÃO PROGRESSÃO
1	041303-8	BENEVAL DE ABREU GONZAGA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	II	II	B	C
2	042877-9	CARLOS CARMÉLIO DE CARVALHO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	III	III	A	B
3	042861-2	FRANCISCA DAS CHAGAS ALVES DE SOUSA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	II	III	A	A
4	042879-5	MARIA LUZINETE SILVA SANTOS LOPES	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	I	II	B	A
5	042867-1	MARIA ANEZIA DE CARVALHO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	I	II	C	A
6	042868-0	MARIA APOLÔNIA DE CARVALHO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	I	I	A	E
7	042865-5	MARIA DO SOCORRO CONCEIÇÃO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	I	II	E	A
8	042871-0	MARIA ROSA DE CARVALHO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	I	I	C	E
9	042875-2	MARIA DE JESUS PEREIRA OLIVEIRA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	I	I	A	D
10	042860-4	CLARO JOSÉ DE CARVALHO	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇO	I	II	E	A
11	042005-X	HELY PEREIRA DOS SANTOS FILHO	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇO	II	II	A	F
12	087447-7	ISAMARIA CARVALHO DANTAS	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇO	II	II	A	B



DECRETO Nº 14.135, DE 17 DE MARÇO DE 2010

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Dispõe sobre a promoção e progressão de servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria da Saúde/HEMOPI, e dá outras providências.

2010.

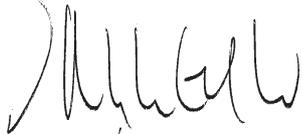
PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 17 de MARÇO de

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I, V, VI e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto nos arts. 31 e 32 e seus parágrafos, da Lei Complementar Estadual nº 38, de 24 de março de 2004, e o contido no Ofício nº 05/2010, de 10 de fevereiro de 2010, da Comissão Central de Avaliação e Desempenho e no Ofício nº 21.000-386/2010/GAB/SEAD, de 24 de fevereiro de 2010, da Secretaria da Administração,

DECRETA:

Art. 1º Ficam promovidos os servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria da Saúde/HEMOPI, constantes e na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Os acréscimos financeiros decorrentes destas promoções e progressões, serão implantados considerada a disponibilidade financeira do Estado, e o disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO



ANEXO ÚNICO
SECRETARIA DA SAÚDE - HEMOPI
PROMOÇÃO DE SERVIDORES

Nº DE ORDEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO ATUAL	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL	CLASSE PROMOÇÃO	PADRÃO PROGRESSÃO
1	159564-4	JUSCILENE GOMES RIBEIRO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	I	A	II	A
2	040029-7	MARLENE DA C. SILVA SOARES	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	I	C	I	D
3	159563-6	ORISES MARIA FERREIRA DE SOUSA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	A	II	B
4	159562-8	TERESINHA BENÍCIO DA SILVA ARAÚJO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	I	A	II	A
5	037025-8	JULIMAR RODRIGUES DA SOUSA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	II	B	II	C



DECRETO Nº 14.136, DE 17 DE MARÇO DE 2010

Dispõe sobre a promoção e progressão da servidora Clara Maria da C. Neves, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Saúde/Hospital Getúlio Vargas - HGV, e dá outras providências,

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I, V, VI e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto nos arts. 31 e 32 e seus parágrafos, da Lei Complementar Estadual nº 38, de 24 de março de 2004, e o contido no Ofício nº 05/2010, de 10 de fevereiro de 2010, da Comissão Central de Avaliação e Desempenho e no Ofício nº 21.000-386/2010/GAB/SEAD, de 24 de fevereiro de 2010, da Secretaria da Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovida para a Classe III, Padrão "A", a servidora CLARA MARIA DA C. NEVES, matrícula nº 018175-7, atualmente ocupante do cargo de Agente Técnico de Serviços, Classe II, Padrão "E", do Quadro de Pessoal da Secretaria da Saúde/Hospital Getúlio Vargas - HGV.

Art. 2º Os acréscimos financeiros decorrentes destas promoções e progressões, serão implantados considerada a disponibilidade financeira do Estado, e o disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 17 de março de 2010.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO



DECRETO Nº 14.137, DE 17 DE MARÇO DE 2010

Dispõe sobre a promoção e progressão de servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria da Saúde/Hospital Regional Justino Luz - Picos, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I, V, VI e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto nos arts. 31 e 32 e seus parágrafos, da Lei Complementar Estadual nº 38, de 24 de março de 2004, e o contido no Ofício nº 05/2010, de 10 de fevereiro de 2010, da Comissão Central de Avaliação e Desempenho e no Ofício nº 21.000-386/2010/GAB/SEAD, de 24 de fevereiro de 2010, da Secretaria da Administração,

DECRETA:

Art. 1º Ficam promovidos os servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria da Saúde/Hospital Regional Justino Luz - Picos, constantes e na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Os acréscimos financeiros decorrentes destas promoções e progressões, serão implantados considerada a disponibilidade financeira do Estado, e o disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 17 de março de

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

**ANEXO ÚNICO
SECRETARIA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ - PICOS
PROMOÇÃO DE SERVIDORES**

Nº DE ORDEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO ATUAL	CLASSE ATUAL	CLASSE PROMOÇÃO	PADRÃO ATUAL	PADRÃO PROGRESSÃO
1	159515-6	ADÃO FERREIRA FEITOSA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	I	I	A	C
2	159547-4	EMILIA DE SOUSA S. ALBUQUERQUE	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	I	I	A	C
3	159528-8	ESTELITA MARIA M. DE MENESES	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	II	II	A	C
4	159530-0	MARIA DE JESUS DE SOUSA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	I	I	A	C
5	159518-X	MARIA DO SOCORRO LAURINDA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	I	I	A	C
6	159519-9	MARIA DE FÁTIMA LEAL	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	I	I	A	C
7	159526-1	MARIA DOS REMEDIOS RUFINO BRITO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	II	II	A	C
8	159534-2	MARIA EULINA DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	I	I	A	C
9	159543-1	MARIA DOS REMÉDIOS DE JESUS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	I	I	A	C
10	159539-3	RAIMUNDA GONÇALVES DE ALENCAR	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	I	I	A	C
11	159527-0	MARIA LUCILDA DA C. OLIVEIRA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	I	I	A	C
12	159524-5	MARIA CREUSA DE A. LUZ	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	I	I	A	C
13	159516-4	MARIA DO SOCORRO SOUSA SANTOS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	I	I	A	C
14	159556-3	FRANCISCO CAVALCANTE LEAL	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	I	I	A	C
15	159541-5	SEBASTIANA SANTOS SILVA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	I	I	A	C
16	163385-6	JOSÉ ALBANO SOBRINHO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	I	I	A	C
17	167943-X	DAMIANA GOMES DA CRUX ROCHA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	I	I	A	C
18	159555-5	EXPEDITA ROSA DE SOUSA SILVA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	I	I	A	C
19	159517-2	ANA LUCRECIA DA SOLEDADE	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	I	II	A	A
20	160768-5	MARIA DO SOCORRO BARBOSA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	I	II	A	A
21	159514-8	FRANCISCO DE ASSIS S. ARAUJO LUZ	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	I	II	A	A
22	159559-8	MARIA DO SOCORRO BARROS FERREIRA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	I	I	A	C
23	159513-0	MARIA DO CARMO GUEDES DE SOUSA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	I	II	A	A
24	159553-9	LUZIA FRANCISCA DO N. MOURA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	I	I	A	C
25	159520-2	ZORAIDE CALIXTO DA S. COSTA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	II	A	D
26	159525-3	MARIA DO SOCORRO M. SANTOS	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	I	II	A	A
27	159558-0	JOSÉ NILTON DOS SANTOS	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	I	II	A	A
28	159552-X	JOSETE OLIVEIRA BARROS	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	I	II	A	A
29	159554-7	ILTONHA MARIA SOARES	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	I	I	A	C
30	159521-X	GARDENIA PINHEIRO DE ARAUJO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	I	II	A	A
31	159557-1	FRANCISCA GONÇALVES RIBEIRO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	I	II	A	A
32	162423-7	CÉRSIA SILVA ARAÚJO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	I	II	A	A
33	163163-2	HELENA SUZANA DE SOUSA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	I	II	A	A
34	164757-1	RAIMUNDA JOSINA DE SOUSA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	I	II	A	A
35	165188-9	WALDELÚCIA LEAL B. HIPÓLITO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	I	II	A	A
36	159538-5	MARIA DO SOCORRO SOUSA SILVA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	I	II	A	A
37	159544-0	MARIA FRANCELINA R. LACERDA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	I	II	A	A
38	159540-7	MARIA IRACEMA GRANJA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	I	II	A	A
39	159535-X	RAIMUNDA CONCEIÇÃO EDVIRGENS	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	I	II	A	A
40	159532-6	MARIA CLEOPAS OLIVEIRA LEOPOLDO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	II	A	C
41	159561-0	ZILDA DE ARAÚJO BARROS	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	I	I	A	C
42	159549-X	FRANCISCA DAS CHAGAS S. DE SENA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	II	A	C


DECRETO Nº 14.138, DE 17 DE MARÇO DE 2010

Dispõe sobre a promoção e progressão de servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria da Saúde/Hospital Regional de Campo Maior, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I, V, VI e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto nos arts. 31 e 32 e seus parágrafos, da Lei Complementar Estadual nº 38, de 24 de março de 2004, e o contido no Ofício nº 05/2010, de 10 de fevereiro de 2010, da Comissão Central de Avaliação e Desempenho e no Ofício nº 21.000-386/2010/GAB/SEAD, de 24 de fevereiro de 2010, da Secretaria da Administração,

DECRETA:

Art. 1º Ficam promovidos os servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria da Saúde/Hospital Regional de Campo Maior, constantes e na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Os acréscimos financeiros decorrentes destas promoções e progressões, serão implantados considerada a disponibilidade financeira do Estado, e o disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 17 de março de 2010.


 GOVERNADOR DO ESTADO
 SECRETÁRIO DE GOVERNO


 SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO ÚNICO
SECRETARIA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR
PROMOÇÃO DE SERVIDORES

Nº DE ORDEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO ATUAL	CLASSE ATUAL	CLASSE PROMOÇÃO	PADRÃO ATUAL	PADRÃO PROGRESSÃO
1	159658-6	ANTONIA ARAUJO E SILVA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	I	II	A	A
2	039843-8	ALEXANDRE CHAGAS DO NASCIMENTO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	I	II	C	A
3	159653-5	FRANCISCA DAS CHAGAS O. SOUSA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	I	II	A	A
4	159648-9	JOAQUINA DE JESUS IBIAPINA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	I	II	A	A
5	159671-3	ALBERTINA DA SILVA ANDRADE	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	I	II	A	A
6	090804-5	ROSA GOMES DE OLIVEIRA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	I	I	B	C
7	159651-9	FRANCISCA DAS C. M DE MELO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	I	I	B	C
8	03982-6	MARIA DE JESUS MELO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	I	I	A	E
9	039840-3	CARMELITA R. DE RESENDE SILVA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	II	C	E



DECRETO Nº 14.139, DE 17 DE MARÇO DE 2010

Altera o Anexo Único do Decreto nº 13.290, de 07 de outubro de 2008, que dispõe sobre a promoção e progressão de servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria da Saúde/Capital.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V, VI e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício nº 05/2010, de 10 de fevereiro de 2010, da Comissão Central de Avaliação de Desempenho e no Ofício nº 21.000-386/2010/GAB/SEAD, de 24 de fevereiro de 2010, da Secretaria da Administração,

DECRETA:

Art. 1º O Anexo Único do Decreto nº 13.290, de 07 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial do Estado nº 192, de 07 de outubro de 2008, no que se refere ao nº de ordem 65, passa a vigorar com a seguinte redação:

“

Nº	MAT.	NOME	CARGO ATUAL	CLASSE ATUAL	CLASSE PROM.	PADRÃO ATUAL	PADRÃO PROG.
65	036313-8	MARIA DO CARMO FERREIRA COSTA	AGENTE TÉC. DE SERVIÇOS	I	II	E	A

”(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 17 de março de 2010.

3

GOVERNADOR DO ESTADO

[Assinatura]

SECRETÁRIO DE GOVERNO

[Assinatura]

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO



DECRETO Nº 14.140, DE 17 DE MARÇO DE 2010

Altera o Anexo Único do Decreto nº 13.465, de 18 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a promoção e progressão de servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde/Capital.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V, VI e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício nº 01/2010, de 12 de janeiro de 2010, da Comissão Central de Avaliação de Desempenho e no Ofício nº 21.000-386/2010/GAB/SEAD, de 24 de fevereiro de 2010, da Secretaria da Administração,

DECRETA:

Art. 1º O Anexo Único do Decreto nº 13.465, de 18 de dezembro de 2008, publicado no Diário Oficial do Estado nº 244, de 22 de dezembro de 2008, no que se refere ao nº de ordem 3, passa a vigorar com a seguinte redação:

“

Nº	MAT.	NOME	CARGO ATUAL	CLASSE ATUAL	CLASSE PROG.	PADRÃO ATUAL	PADRÃO PROG.
3	004057-6	MARIA AUZENI DE MOURA FÉ	AGENTE SUP. DE SERVIÇOS	II	II	A	B

”(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 17 de março de 2010.

3

GOVERNADOR DO ESTADO

[Assinatura]

SECRETÁRIO DE GOVERNO

[Assinatura]

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO



DECRETO Nº 14.141, DE 17 DE MARÇO DE 2010

Dispõe sobre a promoção e progressão de servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria da Saúde/Hospital Maternidade Dona Evangelina Rosa, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I, V, VI e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto nos arts. 31 e 32 e seus parágrafos, da Lei Complementar Estadual nº 38, de 24 de março de 2004, e o contido no Ofício nº 02/2010, de 12 de janeiro de 2010, da Comissão Central de Avaliação e Desempenho e no Ofício nº 21.000-386/2010/GAB/SEAD, de 24 de fevereiro de 2010, da Secretaria da Administração,

DECRETA:

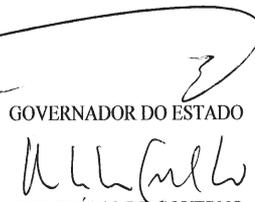
Art. 1º Ficam promovidos os servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria da Saúde/Hospital Maternidade Dona Evangelina Rosa, constantes e na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Os acréscimos financeiros decorrentes destas promoções e progressões, serão implantados considerada a disponibilidade financeira do Estado, e o disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

2010.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 17 de MARÇO de

GOVERNADOR DO ESTADO

 SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

**ANEXO ÚNICO
 SECRETARIA DA SAÚDE
 HOSPITAL MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
 PROMOÇÃO DE SERVIDORES**

Nº DE ORDEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO ATUAL	CLASSE ATUAL	CLASSE PROMOÇÃO	PADRÃO ATUAL	PADRÃO PROGRESSÃO
1	020910-4	MARIA DA CRUZ DE A. CHAVES	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	II	III	E	A
2	004321-4	ANTÔNIO LUÍS M. DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	I	E	II	A
3	021328-4	ANA ALICE DE NEIVA SILVA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	I	II	C	A
4	021080-3	ANA MARIA DOS SANTOS	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	I	I	A	D
5	020815-9	DORALICE M DOS SANTOS FAGUNDES	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	I	I	A	E
6	020717-9	FRANCISCA MARQUES DA CRUZ	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	I	II	E	A
7	020695-4	HERCILIA SOARES BRANDAO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	I	II	E	A
8	021240-7	IOLANDA MARIA DA COSTA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	I	II	E	A
9	020783-7	IVANETE M LOPES PEREIRA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	I	II	E	A
10	044239-9	JORIA BETH DE ARAUJO COSTA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	I	II	E	A
11	020881-7	JOSEFA DE OLIVEIRA CARVALHO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	I	II	E	A
12	020806-0	MARIA DE LOURDES S CANTUARIO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	I	II	E	A
13	039807-1	MARIA DEUSA VIEIRA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	I	II	E	A
14	020761-6	MARIA DE FATIMA SOBRAL	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	I	II	E	A
15	020834-5	MARIA DE FATIMA C MAGALHAES	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	I	II	E	A
16	021124-9	MARIA DO CARMO ALVES	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	I	II	E	A
17	036824-5	MARIA DO AMPARO MACEDO DE SOUSA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	I	I	A	D
18	020865-5	MARIA PAULINA SANTIAGO GUIMARÃES	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	I	II	E	A
19	036556-4	MARIA DOS SANTOS P DE SOUSA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	I	I	A	D
20	021217-2	MARIA DO SOCORRO ARAUJO LOPES	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	I	II	B	A
21	021045-5	MARIA DO SOCORRO LAGES MELO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	I	II	E	A
22	004218-8	MARIA NEVES BEZERRA DE SOUSA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	I	II	E	A
23	020841-8	MARIA DE LOURDES CARVALHO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	I	II	E	A
24	020739-0	MARIA DAS MERCES SOARES NASCIMENTO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	I	II	E	A
25	020705-5	RAIMUNDA MARIA DA S OLIVEIRA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	I	II	E	A



DECRETO Nº 14.117, DE 17 DE março DE 2010

Altera o Anexo Único do Decreto nº 13.195, de 29 de julho de 2008, que dispõe sobre a promoção e progressão de servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V, VI e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício nº 01/2010, de 12 de janeiro de 2010, da Comissão Central de Avaliação de Desempenho e no Ofício nº 21.000-386/2010/GAB/SEAD, de 24 de fevereiro de 2010, da Secretaria da Administração,

DECRETA:

Art. 1º O Anexo Único do Decreto nº 13.195, de 29 de julho de 2008, publicado no Diário Oficial do Estado nº 142, de 29 de julho de 2008, no que se refere ao nº de ordem 78, passa a vigorar com a seguinte redação:

“

Nº	MAT.	NOME	CARGO ATUAL	CLASSE ATUAL	CLASSE PROG.	PADRÃO ATUAL	PADRÃO PROG.
78	043911-8	MARIA DE JESUS VIEIRA RAMOS	AGENTE TÉC. DE SERVIÇOS	I	II	E	A

”(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 17 de março de 2010.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

OF. 431



DECRETO Nº 14.118, DE 17 DE março DE 2010

Altera o Anexo Único do Decreto nº 13.192, de 23 de julho de 2008, que dispõe sobre a promoção e progressão de servidores do Quadro de Pessoal da Universidade Estadual do Piauí - UESPI/FUESPI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V, VI e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício nº 01/2010, de 12 de janeiro de 2010, da Comissão Central de Avaliação de Desempenho e no Ofício nº 21.000-386/2010/GAB/SEAD, de 24 de fevereiro de 2010, da Secretaria da Administração,

DECRETA:

Art. 1º O Anexo Único do Decreto nº 13.192, de 23 de julho de 2008, publicado no Diário Oficial do Estado nº 140, de 25 de julho de 2008, no que se refere ao nº de ordem 87, passa a vigorar com a seguinte redação:

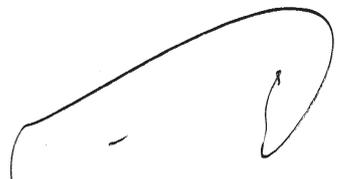
“

Nº	MAT.	NOME	CARGO ATUAL	CLASSE ATUAL	CLASSE PROG.	PADRÃO ATUAL	PADRÃO PROG.
87	001545-8	SEVERINO TAVARES JÚNIOR	AGENTE OP. DE SERVIÇOS	II	II	B	C

”(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 17 de março de 2010.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

OF. 432



DECRETO Nº 14.125, DE 17 DE MARÇO DE 2010

Dispõe sobre a promoção e progressão de servidores do Quadro de Pessoal da Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Estado do Piauí - CEPRO, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I, V, VI e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto nos arts. 31 e 32 e seus parágrafos, da Lei Complementar Estadual nº 38, de 24 de março de 2004, e o contido no Ofício nº 01/2010, de 12 de janeiro de 2010, da Comissão Central de Avaliação e Desempenho e no Ofício nº 21.000-386/2010/GAB/SEAD, de 24 de fevereiro de 2010, da Secretaria da Administração,

DECRETA:

Art. 1º Ficam promovidos os servidores do Quadro de Pessoal da Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Estado do Piauí - CEPRO, constantes e na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Os acréscimos financeiros decorrentes destas promoções e progressões, serão implantados considerada a disponibilidade financeira do Estado, e o disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 17 de MARÇO de 2010.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO ÚNICO FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS DO ESTADO DO PIAUÍ - CEPRO PROMOÇÃO DE SERVIDORES

Nº DE ORDEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO ATUAL	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL	CLASSE PROMOÇÃO	PADRÃO PROGRESSÃO
1	006058-5	MANOEL DO ESPÍRITO SANTO SILVEIRA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	III	A	III	B
2	006049-6	ERTON HERMES FONTINELE RÊGO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	D	II	E
3	006077-1	SOLANGE TAJRA FORTES	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	H	II	A
4	005875-X	MARIA EGÍDIA SOARES ANDRADE	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	II	E	II	F

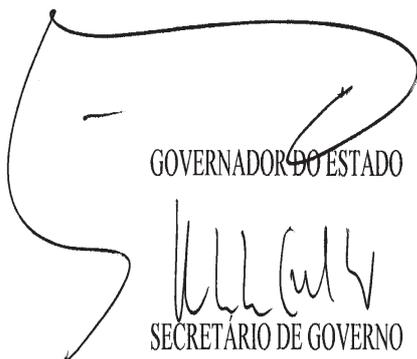


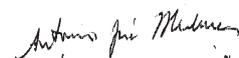
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, art. 162, I, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº SEDUC-092/2008-RG, instaurado pela Portaria GSE nº 323/2008, de 02 de outubro de 2008, do Secretário Estadual de Educação e Cultura,

R E S O L V E demitir a servidora **KEILA DEYSE ALEXANDRE VIEIRA, Professora - Matrícula funcional nº 111.679-7**, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, com fundamento no art. 153, II da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), por infringir o art. 159, da referida Lei Complementar.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 17 de março de 2010.


GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA


SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO



Processo Administrativo Disciplinar Nº SEDUC- 092/2008-RG

Portaria GSE/ADM nº323/2008

Denunciante: Diretoria de Recursos Humanos -SEDUC – Teresina – PI.

Denunciado: KEILA DEYSE ALEXANDRE VIEIRA, Professora- matrícula nº 111.679-7

JULGAMENTO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado por intermédio da Portaria GSE/ADM Nº nº323/2008, de 02 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial nº193 de 08 de outubro de 2008, do Secretário de Educação e Cultura, objetivando apurar conduta funcional irregular atribuída à servidora **KEILA DEYSE ALEXANDRE VIEIRA, Professora - matrícula nº 111.679-7**, consistente em ausência ao serviço público, sem motivo justificado, por mais de trinta dias consecutivos, tendo sido constatada a partir do mês de novembro do ano de 2006, caracterizando infração disciplinar de abandono de cargo, previsto no art.159, da Lei Complementar nº 13/94.

Regularmente instalada a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar passou a desenvolver atividades de instrução processual da seguinte forma:

- juntada aos autos dos documentos de fls.09/25, para comprovação do abandono de cargo;
- indiciamento da denunciada expondo de forma individualizada os fatos, indicando a autoria e materialidade das acusações, bem como os dispositivos legais infringidos e o prazo para defesa escrita após a citação pessoal (fls.26/27);
- mandado de citação para apresentar defesa escrita (fls. 28);
- certidão constando que a servidora não foi localizada no endereço informado, no entanto compareceu espontaneamente na sede da Procuradoria Geral do Estado, onde foi devidamente citada(fl.28-v);
- defesa escrita da servidora indiciada e documentos que a acompanham (fls.29/43);
- ofício do Presidente da Comissão de Processante solicitando ao Exmo. Sr. Secretário de Estado de Educação a prorrogação do prazo de conclusão dos trabalhos por mais 15(quinze) dias (fls.46);
- ofício AGSE nº 799/2008 da Assistente de Gabinete do Secretário de Educação e Cultura encaminhando a Portaria GSE/ADM nº 0350/2008, de 12 de novembro de 2008, prorrogando o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão (fls.47/48);



A Comissão Processante em seu fundamentado Relatório (fls. 49/55), analisando as provas produzidas e o aduzido na defesa escrita, concluiu pela responsabilidade da servidora indiciada, sugerindo a aplicação da pena de demissão: "(...) a servidora KEILA DEYSE ALEXANDRE VIEIRA, Professora, matrícula nº 111.679-7, da Secretaria de Educação e Cultura do Piauí, ausentou-se intencionalmente do serviço, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, a partir do mês de novembro de 2006, não retomando a suas atividades desde então, conforme documentos demonstrados nos autos, tendo se configurado o **ABANDONO DE CARGO** previsto no art. 159 do Estatuto Estadual, ausentes as circunstâncias agravantes e atenuantes, estando ela sujeita a aplicação da pena de **DEMISSÃO**, prevista no art. 153, inciso II, do mesmo diploma estatutário estadual.

É o Relatório. Passo a decidir.

O Processo Administrativo Disciplinar seguiu todos os trâmites legais, sendo assegurado à denunciada o contraditório e a ampla defesa, obedecido, assim, o devido processo legal.

A materialidade e autoria da infração cometida restou sobejamente caracterizada nos autos, como bem demonstrou a Comissão Processante em seu Relatório.

ANTE O EXPOSTO, adotando como motivação desta decisão o Relatório da Comissão Processante (fls. 49/55) que a integra, hei por bem considerar culpada a indiciada KEILA DEYSE ALEXANDRE VIEIRA, Professora, matrícula nº 111.679-7, da Secretaria de Educação e Cultura do Piauí, por ter ficado demonstrada sua ausência intencional ao serviço, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, a partir do mês de novembro de 2006, configurando a infração de abandono de cargo, capitulada no art. 159 da Lei Complementar Estadual nº 13/94, ausentes as circunstâncias agravantes e atenuantes, aplicando-lhe a pena de **DEMISSÃO**, nos termos do art. 153, inciso II, da sobredita Lei Complementar Estadual.

Expeça-se o competente ato punitivo.

Encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Educação e Cultura, para os devidos fins, inclusive cientificar a denunciada desta decisão, e posteriormente encaminhem-se os autos do processo à Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se.

2010. PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 17 de março de

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Governador do Estado do Piauí

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA **DECRETO DE 09 DE MARÇO DE 2010**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

KELTON ALMEIDA MACHADO, do Cargo em Comissão, de Coordenador da Polícia Civil, símbolo DAS-2, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 03 de Março de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

LUCIANO LOPES OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador da Polícia Civil, símbolo DAS-2, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 03 de Março de 2010.

SECRETARIA DA FAZENDA **DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 2010**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

VIVIANE DO NASCIMENTO OLIVEIRA, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Controle de Contratos da Dívida Pública, símbolo DAS-2, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 15 de Março de 2010.

SECRETARIA DAS CIDADES **DECRETOS DE 02 DE MARÇO DE 2010**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

OLINDO DE CASTRO MACEDO, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Secretaria das Cidades, com efeitos a partir de 02 de Março de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

VICTOR COELHO CAVALCANTE, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Secretaria das Cidades, com efeitos a partir de 02 de Março de 2010.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2010**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício PGR/GAB Nº 121, de 01 de março de 2010, da Procuradoria Geral da República (Ministério Público Federal),

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 101, de 29 de abril de 2008, colocar à disposição do Procuradoria Geral da República/Procuradoria Regional Eleitoral no Estado do Piauí, a partir de 01 de janeiro de 2010 até 31 de dezembro de 2010, com ônus para o órgão de origem, a servidora **MARIA DA LUZ CARDOSO DE ARAÚJO**, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 001463-0, do quadro de pessoal da Secretaria de Administração.

FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS DO PIAUÍ – CEPRO **DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2010**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o contido no Processo nº 19.201.230/10, de 04 de março de 2010, da Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí – CEPRO,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **IARA RODRIGUES FERREIRA MORAIS DOS SANTOS**, Matrícula nº 046906-8, do cargo efetivo de Técnico Júnior II, do quadro de pessoal da Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí - CEPRO, com efeitos a partir de 04 de março de 2010.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA **DECRETOS DE 17 DE MARÇO DE 2010**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0008452/2010, de 01 de março de 2010, 6ª GRE, da Secretaria da Educação e Cultura,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, declarar a vacância do cargo efetivo de Professor, Classe SM, Nível I, 40 horas, do servidor **PAULO**

HENRIQUE DE CARVALHO BUENO, Matrícula nº 172160-7, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de março de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0004084/2010, 10ª GRE, de 04 de fevereiro de 2010, da Secretaria de Educação e Cultura, e no Ofício nº 21.000-452/2010/GAB/SEAD, de 08 de março de 2010, da Secretaria da Administração,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DANIEL ALVES LOPES**, Matrícula nº 157029-3, do cargo efetivo de Agente Técnico de Serviços, Especialidade Técnico em Administração Escolar, Classe I, Padrão A, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0003671/2010, de 01 de fevereiro de 2010, da Secretaria de Educação e Cultura, e no Ofício nº 21.000-452/2010/GAB/SEAD, de 08 de março de 2010, da Secretaria da Administração,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA HELENA BOMFIM MOREIRA**, Matrícula nº 072099-2, do cargo efetivo de Professor, Classe SE, Nível V, 20 horas, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0003490/2010, 9ª GRE, de 29 de janeiro de 2010, da Secretaria de Educação e Cultura, e no Ofício nº 21.000-452/2010/GAB/SEAD, de 08 de março de 2010, da Secretaria da Administração,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DIEGO MARTINS COUTINHO**, Matrícula nº 206006-0, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviços, Especialidade Auxiliar de Serviços de Vigilância, Classe I, Padrão A, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 29 de janeiro de 2010.



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0003553/2010, 4ª GRE, de 29 de janeiro de 2010, da Secretaria de Educação e Cultura, e no Ofício nº 21.000-452/2010/GAB/SEAD, de 08 de março de 2010, da Secretaria da Administração,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSE RIBAMAR PORTUGAL**, Matrícula nº 067351-0, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviços, Especialidade Auxiliar de Serviços de Vigilância, Classe I, Padrão D, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 28 de janeiro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0003845/2010, 3ª GRE, de 03 de fevereiro de 2010, da Secretaria de Educação e Cultura, e no Ofício nº 21.000-452/2010/GAB/SEAD, de 08 de março de 2010, da Secretaria da Administração,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOÃO PAULO BRITO RIBEIRO**, Matrícula nº 157462-X, do cargo efetivo de Agente Técnico de Serviços, Especialidade Técnico em Administração Escolar, Classe III, Padrão A, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0003622/2010, 4ª GRE, de 01 de fevereiro de 2010, da Secretaria de Educação e Cultura, e no Ofício nº 21.000-452/2010/GAB/SEAD, de 08 de março de 2010, da Secretaria da Administração,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **GILCELE DE CARVALHO LEITE**, Matrícula nº 157559-7, do cargo efetivo de Agente Técnico de Serviços, Especialidade Técnico em Apoio Administrativo, Classe I, Padrão A, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0001977/2010, 4ª GRE, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Educação e Cultura, e no Ofício nº 21.000-452/2010/GAB/SEAD, de 08 de março de 2010, da Secretaria da Administração,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ELIRACEMA SILVA ALVES**, Matrícula nº 085250-3, do cargo efetivo de Professor, Classe B, Nível II, 20 horas, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 18 de janeiro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0008584/2010, 11ª GRE, de 01 de março de 2010, da Secretaria de Educação e Cultura, e no Ofício nº 21.000-456/2010/GAB/SEAD, de 08 de março de 2010, da Secretaria da Administração,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **KARINA SOARES DA FONSECA**, Matrícula nº 229840-6, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviços, especialidade Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Padrão A, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 24 de fevereiro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0007596/2010, 4ª GRE, de 24 de fevereiro de 2010, da Secretaria de Educação e Cultura, e no Ofício nº 21.000-456/2010/GAB/SEAD, de 08 de março de 2010, da Secretaria da Administração,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 18, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com o art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, e com a Lei Complementar nº 84, de 07 de maio de 2007, **MARIA DEUSA DO NASCIMENTO PEREIRA DE SOUSA**, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviços, Especialidade Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Padrão A, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2010.